

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT

Parecer nº. 07/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4.526, de 16 de fevereiro de 2017, que “Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador VICENTE DE PAULA SOUSA

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de origem do Executivo Municipal, que visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarou parecer favorável, tendo o plenário, por conseguinte, aprovado o projeto na primeira fase de discussão e votação, no que tange a sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como aprovado a dispensa de interstício para análise e votação em segundo turno.

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, remeteu a documentação para análise e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - CFOFF, tendo sido designado Relator este vereador.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, verifica-se a sua consonância com o interesse público, até porque a revisão geral anual representa um direito constitucionalmente assegurado ao servidor, sendo certo que a sua concessão é uma imposição decorrente do art. 37, inciso X, da Constituição da República.

Vale dizer, que a revisão e o reajuste em referência estão previstos no artigo 38 e seguintes da Lei nº. 7.368, de 16 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017), motivo pelo qual a realização de estudos quanto ao impacto orçamentário revela-se dispensável.

Voto

Ante o exposto, encaminho pela **aprovação** do projeto de lei em questão em segundo turno de votação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 16 de fevereiro de 2017.

VICENTE DE PAULA SOUSA

Relator

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - BOSQUINHO

Membro

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Membro